

RESOLUÇÃO 348 DE 27 DE SETEMBRO DE 2005.

Autoriza a Câmara Municipal de Araxá a firmar convênio com o PCA – Programa para Criança e Adolescente e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente, sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 24, da Lei Orgânica do Município de Araxá, autorizado à Câmara Municipal de Araxá a firmar convênio com o PCA – Programa para Criança e Adolescente, no sentido de disponibilizar menores para prestar serviços na Câmara Municipal de Araxá.

Parágrafo único – O objetivo do Convênio firmado é permitir a mútua cooperação entre a Câmara Municipal de Araxá e o PCA – Programa para Criança e Adolescente na consecução dos objetivos do PROFET para apoio e amparo ao menor e adolescente no Município.

Art. 2º – O convênio é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Resolução correrão às expensas de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento vigente.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua promulgação.

JOSÉ CINCINATO
Presidente

BOSCO
1º Secretário